

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
02/2023/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00016542/2023-21-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00016542/2023-21-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **02/2023/COJUSA/PGM**, cujo objeto é o serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para cobrir despesas do exercício do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas referentes ao exercício do ano de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92.39, Fonte: 150000151002, conforme Nota de Empenho nº 3889/2024 de 14.11.2024, no valor de R\$ 21.177,20 (vinte um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **02/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 2EA8B203

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:D24522FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 21/11/2024. Edição 3860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 26/11/2024, 10:49:44